



PLANO DE TRABALHO PARA O CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E O GRUPO MULHERES DO BRASIL, QUE TRATA DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA APLICADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

**CONVÊNIO Nº 247/2023
TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Da FHSL:

Nome: Fundação Hospital Santa Lydia

Endereço: Rua Tamandaré, nº 434

Bairro: Campos Elíseos

CEP: 14.085-070

Telefone: (16) 3605-4814 / (16) 3605-4839 / (16) 3605-4891

E-mail: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br, wcampos@hospitalsantalydia.com.br, ghfilho@hospitalsantalydia.com.br.

CNPJ: 13.370.183/0001-89

1.1.1. Dos Representantes Legais:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.

Endereço: R. Leonel Ferreira Vianna, 100, apto 1701.

Bairro: Quinta da Primavera.

CEP: 14.022-102.

Telefone: (16) 98806-9959.

R.G: 40.348.871-0.

C.P.F: 362.019.658-31.

Cargo na Instituição: Diretor Administrativo.

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.

Endereço: Rua João Vicente Pereira nº 521.

Bairro: Royal Park.

CEP: 14.110-000.

Telefone: (16) 99148-7877.

R.G: 12.728.012-1.

C.P.F: 555.146.186-68.

Cargo na Instituição: Diretor Técnico.



1.2. Do GMDB:

Nome: Grupo Mulheres do Brasil.

Endereço: Rua Doutor Tomás Carvalhal, 681.

Bairro: Paraíso.

CEP: 04.006-002.

Fone: (11) 3053- 5566

E-mail: adm.financeiro@grupomulheresdobrasil.org.br

Município: São Paulo.

Estado: São Paulo.

CNPJ: 22.992.005/0001-80.

1.2.1. Do Representante Legal

Nome: Alexandra Soraia de Vasconcelos Segantin.

Cargo na Entidade: Procuradora

RG: 19.202.072-9 – SSP - SP

CPF: 361.134.686-15

E-mail: alexandra.segantin@grupomulheresdobrasil.org.br

Telefone celular: (11) 97532-0696

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Estabelecer instrumentos de parceria para, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, operacionalizar o **Serviço de Reabilitação de Ribeirão Preto - Sererp** na Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca – UBDS Quintino II, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS. O Serviço de Reabilitação Polo Pós-Covid localiza-se na **Rua Bruno Pelicani, 70**, e doravante será simplesmente denominada **Sererp**.

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a retificação do plano de trabalho com a atualização dos indicadores e metas, dimensionamento dos recursos humanos, recursos financeiros, cronograma de desembolso e plano de aplicação dos recursos.

Constam neste Plano de Trabalho somente os itens que foram alterados, demais itens estão ratificados.

6. INDICADORES E METAS

6.2. INDICADORES E METAS ESPECÍFICAS DE MONITORAMENTO – FHSL



6.2.1. INDICADORES QUANTITATIVOS

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Número de profissionais fisioterapeutas com agenda no serviço diariamente, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	Número mínimo de 08 profissionais fisioterapeutas com agendas disponíveis no serviço no mês de setembro e 09 profissionais entre os meses outubro a dezembro/2023	Mínimo 8 em setembro e 9 de outubro a dezembro	8 em set / 9 de out a dez	10
				7 em set / 8 de out a dez	7
				6 em set / 7 de out a dez	3
				≤ 5 em set / ≤ 6 de out a dez	0
		Número mínimo de 06 profissionais fisioterapeutas com agendas disponíveis no serviço entre os meses de janeiro a junho e 08 profissionais diariamente entre os meses de julho a dezembro/2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	Diariamente, mínimo 6 de janeiro a junho e 8 de julho a dezembro/2024	6 de jan a jun / 8 de jul a dez	10
				5 de jan a jun / 7 de jul a dez	7
				4 de jan a jun / 6 de jul a dez	3
				≤ 3 de jan a jun / ≤ 5 jul a dez	0
02	Número de vagas de caso novo fisioterapia mensalmente	Número de vagas para casos novos disponibilizadas por mês ao Complexo Regulador da SMS	Mensalmente, 210 de janeiro a junho e 240 de julho a dezembro/2024	Jan a jun: ≥ 210 Jul a dez: ≥ 240	10
				Jan a jun: 199 a 209 Jul a dez: 228 a 239	8
				Jan a jun: 168 a 198 Jul a dez: 192 a 227	5
				Jan a jun: 136 a 167 Jul a dez: 156 a 191	3
				Jan a jun: ≤ 135 Jul a dez: ≤ 155	0
				Jan a jun: ≥ 1600 Jul a dez: ≥ 1700	10
03	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em fisioterapia mensalmente	Número de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mensalmente, 1600 de janeiro a junho e 1700 de julho a dezembro/2024	Jan a jun: 1520 a 1599 Jul a dez: 1615 a 1699	8
				Jan a jun: 1280 a 1519 Jul a dez: 1360 a 1614	5
				Jan a jun: 1040 a 1279 Jul a dez: 1105 a 1359	3
				Jan a jun: ≤ 1039 Jul a dez: ≤ 1104	0
				Jan a jun: ≥ 460 Jul a dez: ≥ 600	10
				Jan a jun: 437 a 459 Jul a dez: 570 a 599	7
04	Número de pacientes agendados em vagas de atendimento coletivo em fisioterapia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em atendimento coletivo mensal	Mensalmente, 460 de janeiro a junho e 600 de julho a dezembro/2024	Jan a jun: 368 a 436 Jul a dez: 480 a 569	5
				Jan a jun: 299 a 367 Jul a dez: 390 a 479	3
				Jan a jun: ≤ 298 Jul a dez: ≤ 389	0
				1	10
				Sem agenda	0
05	Número de profissional psicólogo com agenda no serviço, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	01 profissional psicólogo, 40h, no período das 07h às 16h, com agenda disponível no serviço entre os meses de outubro de 2023 a dezembro de 2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	1 por mês no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h		
06	Número de pacientes agendados em caso novo em	Número de agendamentos para casos novos disponibilizados por mês ao SERERP	20 por mês	≥ 20	10
				19	7



ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
	psicologia mensalmente			16 a 18	5
				13 a 15	3
				≤ 12	0
07	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em psicologia mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	Mínimo 100 por mês	80 a 100	10
				60 a 79	7
				40 a 59	5
				30 a 39	3
				≤ 29	0
08	Número de profissional nutricionista com agenda no serviço, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	01 profissional nutricionista, 40h, no período das 08h às 17h, com agenda disponível no serviço entre os meses de outubro de 2023 a dezembro de 2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	1 por mês no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h	1	10
				Sem agenda	0
09	Número de pacientes agendados em caso novo em nutrição	Número mínimo de agendamentos para casos novos disponibilizados por mês ao SERERP	≥ 100 por mês	≥ 100	10
				95 a 99	7
				85 a 94	5
				65 a 84	3
				≤ 64	0
10	Número de pacientes agendados em vagas de retorno em nutricionista mensalmente	Número mínimo de agendamentos de pacientes em retorno mensal	≥ 140 por mês	≥ 140	10
				133 a 139	7
				119 a 132	5
				91 a 118	3
				≤ 90	0
TOTAL					100 pontos

6.2.2. INDICADORES QUALITATIVOS

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA	Número de reclamações na Ouvidoria em Saúde da SECRETARIA para os atendimentos de fisioterapia realizados pela FHSL	Até 02 por mês	0 a 2	10
				3	7
				4	5
				5 ou +	0



02	Número de fisioterapeutas disponibilizados por período	Disponibilizar 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de agosto a setembro/2023; 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 04 das 13h às 19h no período de outubro a dezembro/2023; 04 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h no período de janeiro a junho/2024; 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de julho a dezembro/2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de setembro a dezembro /2023; 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de agosto a setembro/2023; 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 04 das 13h às 19h no período de outubro a dezembro/2023; 04 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 02 das 13h às 19h no período de janeiro a junho/2024; 05 fisioterapeutas no período das 07h às 13h e 03 das 13h às 19h no período de julho a dezembro/2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	Sim	10
			Não	0	
03	Disponibilização de: 08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de agosto a setembro/2023; 09 fisioterapeutas, 01 nutricionista, 01 psicóloga e 02 recepcionistas no período de outubro a dezembro/2023; 06 fisioterapeutas, 02 recepcionistas, 01 nutricionista e 01 psicóloga no período de janeiro a junho/2024; 08 fisioterapeutas, 02 recepcionistas, 01 nutricionista e 01 psicóloga no período de julho a dezembro/2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	Disponibilização de: 08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de agosto a setembro/2023; 09 fisioterapeutas, 01 nutricionista, 01 psicóloga e 02 recepcionistas no período de outubro a dezembro/2023; 06 fisioterapeutas, 02 recepcionistas, 01 nutricionista e 01 psicóloga no período de janeiro a junho/2024; 08 fisioterapeutas, 02 recepcionistas, 01 nutricionista e 01 psicóloga no período de julho a dezembro/2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	08 fisioterapeutas e 02 recepcionistas no período de agosto a setembro/2023; 09 fisioterapeutas, 01 nutricionista, 01 psicóloga e 02 recepcionistas no período de outubro a dezembro/2023; 06 fisioterapeutas, 02 recepcionistas, 01 nutricionista e 01 psicóloga no período de janeiro a junho/2024; 08 fisioterapeutas, 02 recepcionistas, 01 nutricionista e 01 psicóloga no período de julho a dezembro/2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias dos profissionais	Sim	10
				Não	0
04	Número de nutricionista disponibilizado por período, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	Disponibilizar 01 nutricionista no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h no período de outubro a dezembro/2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	01 nutricionista no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h no período de outubro a dezembro/2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	Sim	10
				Não	0
05	Número de psicóloga(o) disponibilizado por período, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	Disponibilizar 01 psicóloga(o) no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h no período de outubro a dezembro/2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	01 psicóloga(o) no período das 07h às 13h e 01 das 13h às 19h no período de outubro a dezembro/2024, independente de licenças e/ou abono de faltas, exceto período de férias do profissional	Sim	10
				Não	0
TOTAL					50 pontos



7. DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A SECRETARIA e a FHSL disporão de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal com quantitativo compatível com o perfil do Sererp e com os serviços a serem prestados, obedecendo a normas ministeriais, à legislação vigente e às Resoluções dos Conselhos Profissionais.

A equipe de recursos humanos do Sererp será composta pelas seguintes especialidades:

DESCRIÇÃO	RECURSOS HUMANOS		
	RESPONSÁVEL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL
SUPERVISOR	SECRETARIA	01 no período de janeiro a dezembro/2024	40h
RECEPCIONISTA	FHSL	02 no período de janeiro a dezembro/2024	40h
FISIOTERAPEUTA	FHSL	08 no período de agosto a setembro/2023; 09 no período de outubro a dezembro/2023; 06 no período de janeiro a junho/2024; 08 no período de julho a dezembro/2024	30h
NUTRICIONISTA	FHSL	01 no período de outubro/2023 a dezembro/2024	40h
PSICOLOGIA	FHSL	01 no período de outubro/2023 a dezembro/2024	40h

9. SISTEMA DE PAGAMENTO

9.3. RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objetos do presente Convênio, a SECRETARIA repassará à FHSL, para o período de 12 meses, o valor máximo estimado em até **R\$ 901.239,38 (novecentos e um mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**, que será distribuído percentualmente nos termos indicados para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível, conforme quadro1.

Quadro 1. Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores quantitativos e qualitativos.

	Valor Mensal set/23	Valor Mensal Outubro a Dezembro/2023	Valor Mensal Janeiro a Junho/2024	Valor Mensal Julho a Dezembro/2024	Valor Anual	Percentual
Parte fixa	R\$ 37.326,16	R\$ 51.035,58	R\$ 40.036,51	R\$ 48.389,92	R\$ 720.991,48	80%
Parte variável	R\$ 9.331,54	R\$ 12.758,90	R\$ 10.009,13	R\$ 12.097,48	R\$ 180.247,90	20%
Total	R\$ 46.657,70	R\$ 63.794,48	R\$ 50.045,64	R\$ 60.487,40	R\$ 901.239,38	100%



Quadro 2. Valor mensal unitário, mensal geral e anual por categoria profissional

	DESCRIÇÃO	CH	QTDE	Valor Mensal Unitário 2023	Valor Mensal Set 2023	Valor Mensal Out a Dez 2023	Valor Mensal Unitário 2024	Valor Mensal Jan a Jun/ 2024	Valor Mensal Jul a Dez/2024	Valor Anual
FHSL	RECEPCIONISTA	40h/s	2	R\$ 3.053,57	R\$ 6.107,14	R\$ 6.107,14	R\$ 3.145,18	R\$ 6.290,36	R\$ 6.290,36	R\$ 99.912,88
	FISIOTERAPEUTA	30h/s	8	R\$ 5.068,82	R\$ 40.550,56	-	R\$ 5.220,88	-	R\$ 41.767,04	R\$ 291.152,80
	FISIOTERAPEUTA	30h/s	9	R\$ 5.068,82	-	R\$ 45.619,38	-	-	-	R\$ 136.858,14
	FISIOTERAPEUTA	30h/s	6	R\$ 5.068,82	-	-	R\$ 5.220,88	R\$ 31.325,28	-	R\$ 187.951,68
	NUTRICIONISTA	40h/s	1	R\$ 6.177,56	-	R\$ 6.177,56	R\$ 6.362,89	R\$ 6.362,89	R\$ 6.362,89	R\$ 94.887,36
	PSICÓLOGO	40h/s	1	R\$ 5.890,40	-	R\$ 5.890,40	R\$ 6.067,11	R\$ 6.067,11	R\$ 6.067,11	R\$ 90.476,52
ESTIMATIVA PESSOAL – EQUIPE FHSL				-	R\$ 46.657,70	R\$ 63.794,48	-	R\$ 50.045,64	R\$ 60.487,40	R\$ 901.239,38

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Plano de Trabalho prevê a transferências de recurso financeiros públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto somente para a CONVENIADA FHSL, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FHSL			
Ano	Mês	Total	Recurso
2023	Setembro	Até R\$ 46.657,70	Municipal e/ou Vinculado Federal
	Outubro	Até R\$ 63.794,48	
	Novembro	Até R\$ 63.794,48	
	Dezembro	Até R\$ 63.794,48	
2024	Janeiro	Até R\$ 50.045,64	
	Fevereiro	Até R\$ 50.045,64	
	Março	Até R\$ 50.045,64	
	Abril	Até R\$ 50.045,64	
	Maio	Até R\$ 50.045,64	
	Junho	Até R\$ 50.045,64	
	Julho	Até R\$ 60.487,40	
	Agosto	Até R\$ 60.487,40	
	Setembro	Até R\$ 60.487,40	
	Outubro	Até R\$ 60.487,40	
	Novembro	Até R\$ 60.487,40	
	Dezembro	Até R\$ 60.487,40	
TOTAL		Até R\$ 901.239,38	



11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PELA FHSL

DISCRIMINAÇÃO		VALOR MENSAL SETEMBRO /2023	VALOR MENSAL OUTUBRO A DEZEMBRO /2023	VALOR MENSAL JANEIRO A JUNHO/2024	VALOR MENSAL JULHO A DEZEMBRO/2024	ESTIMATIVA SETEMBRO /2023 A DEZEMBRO/ 2024
1. Recursos Humanos*	02 recepcionistas	R\$ 6.107,14	R\$ 6.107,14	R\$ 6.290,36	R\$ 6.290,36	R\$ 99.912,88
	08 fisioterapeutas	R\$ 40.550,56	-	-	R\$ 41.767,04	R\$ 291.152,80
	09 fisioterapeutas	-	R\$ 45.619,38	-	-	R\$ 136.858,14
	06 fisioterapeutas	-	-	R\$ 31.325,28	-	R\$ 187.951,68
	01 Nutricionista	-	R\$ 6.177,56	R\$ 6.362,89	R\$ 6.362,89	R\$ 94.887,36
	01 Psicólogo	-	R\$ 5.890,40	R\$ 6.067,11	R\$ 6.067,11	R\$ 90.476,52
Total		R\$ 46.657,70	R\$ 63.794,48	R\$ 50.045,64	R\$ 60.487,40	R\$ 901.239,38

* Pagamento de pessoal envolvido diretamente com a execução do objeto (holerites, férias, rescisões, 13º Salário, etc.) comprovados pela apresentação dos respectivos documentos e comprovante de pagamento.

O recurso financeiro discriminado no quadro acima trata-se de uma previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente Plano de Trabalho. A pontualidade e efetivo recebimento dos repasses é fator diretamente influenciador nos tetos das alíneas acima descritas. As alterações serão descritas nas prestações de contas.

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal.

Ribeirão Preto, 07 de junho de 2024.

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia



**Dra. Alexandra Soraia de Vasconcelos
Segantin**
*Procuradora
Grupo Mulheres do Brasil*

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Ribeirão Preto, 07 de junho de 2024.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal de Saúde



Assinaturas do documento



"Plano de Trabalho 3º Rerratificação"

Código para verificação: **IK9H8AP0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANE APARECIDA CRISTINA (CPF: 777.XXX.776-XX) em 13/06/2024 às 15:24:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2023/107177 e o código **IK9H8AP0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.